

## ORDEM DE SERVIÇO N. 085/2022

**Contrato N.º:** 04172022PSOBRAL **Cód. da Obra:** 04172022PSOBRAL01  
**Contrato Cliente:** 51/2022-SEINFRA  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA  
**Contratada:** ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR  
**CNPJ:** 33.892.842/0001-54  
**Endereço:** , S/N - VILA PAU D'ARCO, SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR, a iniciar a obra/serviço de REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 90 (noventa ) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 206.395,92 (duzentos e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

Sobral, 27 de Julho de 2022

  
ALLAN ARAUJO DE AGUIAR

  
DAVID MACHADO BASTOS  
Secretário da SEINFRA

Recebi em, 27 / 07 / 2022

TESTEMUNHAS:

1. Jr. Paulo J. Cavino
2. Marcos F. Machado Melo Junior



domiciliado a Rua João Pinto Damasceno nº 432, Centro, cidade de Canindé, Estado do Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Concorrência Pública nº 006/2015 - SEDUC / CPL - Contrato Administrativo nº 006/2015 - SEDUC / CPL (Processo nº 0072915). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola de 12 Salas, em tempo integral, padrão SEDUC / Ceará, no distrito de Taparuaba, situada no Município de Sobral. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que (1) a obra objeto do referido contrato encontra-se sem serviços em execução (2) existem diversos serviços pendentes para efetiva conclusão e funcionalidade da escola, vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM: Retome a execução, com equipe de trabalho compatível e em ritmo adequado ao cumprimento do cronograma contratual, dos seguintes serviços pendentes: - Instalação de esquadrias de alumínio e vidro no hall de entrada, na sala do grêmio e no banheiro masculino (bloco administrativo). - Finalização dos acabamentos das esquadrias de alumínio e vidro no bloco dos laboratórios, bem como colocação de espumas e borrachas, evitando vibrações e quebra dos vidros com a ação dos ventos. - Instalação de mangueiras, engates, bicos e hidrantes referentes à instalação de combate à incêndio, bem como interligação do sistema e instalação de motor. - Instalações completas de telefonia e lógica. - Instalação de lousas na sala de vídeo, nas duas salas de informática, nos laboratórios de física, química, matemática e biologia. - Execução de uma unidade do laboratório de informática, em conformidade com o respectivo projeto de detalhe, contemplando, assim, a execução de alvenaria com acabamento em cerâmica, bancadas e divisórias de granito. - Furos nas bancadas de granito do laboratório de informática, conforme projeto. - Finalização dos quadros elétricos que se encontram com cabos soltos. - Execução dos acabamentos de cerâmica e rejunte nos entornos dos quadros elétricos. - Finalização da instalação de vidros sobre as portas dos compartimentos que possuem ar-condicionado. - Execução das bancadas na cozinha conforme projeto. - Finalização da rede de gás, com instalação de manômetro. - Colocação de engate e válvula de descarga eletrônica nos mictórios. - Colocação de assentos/ tampas para os vasos sanitários. - Finalização dos quadros de comando para a casa de bombas. - Instalação de tanque no depósito de material de limpeza. - Colocação de espelhos nos banheiros e vestiários. - Instalação de placa cimentícia esp=8mm em fachada fixada em estrutura metálica. - Instalação de estrutura metálica para rede de vôlei. - Substituição dos chuveiros colocados por chuveiros articulados, conforme item orçado. O atendimento dos itens acima elencados é indispensável e impreterível, sob pena desta Secretaria requerer a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 16 de agosto de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº: P184388/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, representada pelo Sr. ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 22003-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22003-SEINFRA. VALOR: R\$ 206.395,92 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0482. 1422. 44905100. 1500000000 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR - Representante da ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 51/2022-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 51/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME, CNPJ Nº 33.892.842/0001-54. VALOR DA OBRA: R\$ 206.395,92 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Autorizamos a empresa ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA-ME a iniciar os serviços de REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE BARACHO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 206.395,92 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Sobral/CE, 27 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0048/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: W F DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.108.146/0001-89, representada neste ato por WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do constante vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº PE22005 - SEUMA, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículos aéreos não tripulados (drones) destinados à Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 22.633,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três reais). PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão e execução contratual será acompanhada pela Sra. Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 17 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0049/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.802/0001-29, representada neste ato por JULIUS CESAR GUIMARÃES. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do constante vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº PE22005 - SEUMA, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículos aéreos não tripulados (drones) destinados à Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 24.018,96 (vinte e quatro mil, dezoito reais e noventa e seis centavos). PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão e execução contratual será acompanhada pela Sra. Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 17 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.